

ATA N.º 52/2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Sandra Cristina Machado Matos e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do Dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Centro Escolar de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 2) Centro Cívico Intergeracional – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 3) Concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Impostos Municipais: -----

----- 4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2018 – Pelouro das Finanças; -----

----- 5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças;-----

----- 6) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças; -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram vinte e uma horas e dez minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: -----

Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, José Ribeiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante toda a reunião, José Coelho, Técnico Superior de Engenharia Civil na Divisão de Obras Municipais, Florinda Monteiro, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Rodolfo Costa Verissimo, Técnico Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos, durante a apreciação e votação dos pontos um a três da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Jorge Manuel Rosendo Gonçalves comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhora Sandra Cristina Machado Matos, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 127/2017, de 31 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Centro Escolar de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1556/2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação da empreitada para construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia. -----
A **Senhora Florinda Monteiro**, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística fez uma apresentação das alterações necessárias ao projeto, por exigência do Ministério da Educação. O senhor **Rodolfo Verissimo**, Técnico Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos fez uma síntese da reunião realizada em Coimbra na qual se esclareceu a necessidade e a intenção de abrir procedimentos para a contratação destes trabalhos. Houve da parte do Centro 2020, abertura para reprogramação financeira destes trabalhos, desde que fosse cumprido o Código dos Contratos Públicos. O senhor **José Coelho**, Técnico Superior de Engenharia Civil na Divisão de Obras Municipais, deu conta que as alterações ao projeto de arquitetura, nomeadamente, o eletrotécnico, terão, conseqüentemente, um acréscimo na ordem dos 10 a 15%. A senhora **Florinda Monteiro** acrescentou que independentemente do valor que estas alterações impliquem, estará sempre em causa a abertura de um concurso público. O Sr. **Presidente da Câmara** fez um resumo da informação apresentada e disse que os Serviços iriam continuar a acompanhar o processo e trazê-lo à Câmara Municipal aquando da necessidade de decisão.-----

2) Centro Cívico Intergeracional – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1557/2017: A senhora **Florinda Monteiro**, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, fez uma apresentação do projeto do Centro Cívico Intergeracional, referindo o ponto de situação do projeto e do procedimento. Deu conta que o Concurso Público está suspenso, aguardando uma decisão, da Câmara Municipal, em relação às correções. O senhor **Presidente da Câmara** solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de alteração dos projetos, para perspetivar, se possível, uma outra utilização, e quais os risco que se corre se for lançado um novo concurso. O senhor **Rodolfo Verissimo**, Técnico Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos, informou que a senhora Dr.^a Isabel Damasceno disse que está disponível para novas propostas, tendo reiterado, no entanto, que o concurso do Programa é válido apenas até 31 de dezembro, apesar de dar conta que, sendo o Programa até 2020, não há memória do Governo não ter prorrogado o prazo. Esclareceu que poderá estar em causa a revisão ao PEDU, que não deixa de ser um conjunto de intenções, daí as candidaturas terem que ser submetidas individualmente, é um plano indicativo com valores estimados, tendo sido aprovada uma proposta de 4,5 milhões de FEDER. Disse que a Dr.^a Isabel Damasceno estaria disponível para se deslocar a Peniche no sentido de reavaliar, juntamente com a Câmara Municipal, o PEDU como um todo. Referiu que no PAICD - Planos de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas, é possível transferir montantes entre planos, e que na obra de reabilitação dos 12 fogos, o diferencial foi transferido, temporariamente, das envolventes para este projeto. O senhor Vereador **Filipe Sales** fez uma resenha histórica, referindo que na ata de 4 de julho de 2016, foi apresentado o projeto antigo deste edifício e que o Partido Social Democrata, de forma muito insistente, achava que o processo deveria ser reformulado, e foi-lhes dito que o Município estava condicionado pelo prazo que existia para a execução da obra, que condicionava

que se fizessem alterações significativas ao projeto inicial. Disse que o Partido Social Democrata discordou da solução apresentada, de dispersão dos serviços. Relativamente à questão colocada, pelo senhor Presidente da Câmara, na reunião de dia 13 de novembro, sobre a disponibilidade de reavaliação do projeto, respondeu que estão disponíveis, havendo esta possibilidade de o fazer, não correndo o risco de perder o financiamento, o Partido Social Democrata acha que é a melhor opção. A senhora Vereadora **Sandra Matos**, referiu que a mensagem que lhe transmitiram, foi a mesma que o senhor Vereador Filipe Sales mencionou, dizendo, ainda, que numa das reuniões questionou sobre a questão do Ballet, uma vez que existem meninos e meninas, se iriam existir balneários, verificando agora que no projeto, os mesmos não estão contemplados. Disse perceber que há boa vontade do Centro 2020, mas perguntou, uma vez que a prorrogação é até 31 de dezembro, o que é possível fazer. A senhora Vereadora **Cristina Leitão** disse que seria importante, primeiro diagnosticar o que realmente é necessário e o que cada serviço comporta, para depois se verificar o que pode ser compatibilizado. O senhor **Presidente da Câmara** disse que nunca concordou com o previsto, e propôs que se avaliasse internamente o projeto.-----

3) Concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1558/2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação do concurso público para aquisição de serviços para elaboração dos projetos da 2.ª Fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e zona envolvente, e dos contributos entretanto recolhidos e deliberou que, cada vereador dê a sua opinião sobre o rumo a tomar, com vista à obtenção de um alargado consenso sobre esta matéria. (DPGU Proc.º 20/2017 – Aprov.) -----
A senhora **Florinda Monteiro**, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, fez uma apresentação sobre o ponto de situação do Concurso público. O senhor **Presidente da Câmara** deu conta de uma reunião, que resultou num conjunto de contributos. Concluiu que existem duas possibilidades, anular o concurso indemnizando os concorrentes ou admitir apenas um ou dois concorrentes, e tentar melhorar a proposta com alguns contributos. A senhora Vereadora **Cristina Leitão** referiu que existiu uma participação pública em 2011, o Partido Social Democrata fê-lo porque a Câmara Municipal não quis fazê-lo, referindo que foram feitos 150 inquéritos de rua, e que, neste momento, poderão não ter a mesma posição. Deu conhecimento de uma nota que está expressa no *site* da ordem dos arquitetos, relativamente aos concursos. O senhor **Ribeiro Gonçalves**, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, informou que a ordem dos Arquitetos oficiou a Câmara Municipal, tendo sido pedido parecer à senhora Dr.ª Fernanda Paula, que indicou que não se estava a cometer nenhuma ilegalidade. O senhor **Presidente da Câmara** disse que o júri irá reunir, que irão analisar os contributos e preparar informação sobre os mesmos, que irá tomar a iniciativa de envolvimento público e que virá uma proposta à Câmara Municipal sobre a decisão a tomar.-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2018 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1559/2017: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta o disposto

no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2018, para inclusão no orçamento municipal de 2019, seja de 5%.» (Doc. 925 NIPG 17732/17) -----

5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1560/2017: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2015, 2016 ou 2017, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.» (Doc. 926 NIPG 17733/17) -----

6) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1561/2017: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2018, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

2. Fixar a taxa de 0,325% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2018, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de

obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

<u>N.º de dependentes a cargo</u>	<u>Dedução fixa na taxa de IMI</u>
<i>Um dependente</i>	<i>20 €</i>
<i>Dois dependentes</i>	<i>40 €</i>
<i>Três ou mais dependentes</i>	<i>70 €</i>

(Doc. 927 NIPG 17734/17)-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino, deu ainda as seguintes informações: -----

- Referiu que tinha recebido um email do Ministério da Cultura, com o programa Museológico preliminar.-----

- Deu conta que foi marcada uma visita técnica à Fortaleza, que irá acompanhar, na quinta-feira, dia 16 de novembro, a partir das 10h00.-----

- Disse que recebeu um email da Freguesia de Atouguia da Baleia, manifestando que mantém a proposta de atribuição do nome, Agostinho Correia Faustino, à Barragem de São Domingos, bem como a data proposta para a homenagem, dia 19 de novembro, dia do centenário do nascimento do senhor Agostinho Correia Faustino.-----

- Informou que o Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal, solicitou autorização para a realizar do filme sobre a festa de natal, dia 20 de novembro, durante a reunião de Câmara Municipal.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1562/2017: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, subscrevo.-

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de janeiro de 2018, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do

Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,
em regime de substituição,

(assinado no original)
